



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.144, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”**

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.555/2018, a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.000,00 ( VINTE E CINCO MIL REAIS)**, destinados as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0207</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 05- Federal</b>	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Art. 2º** - As despesas Decorrentes da Aplicação deste Decreto no Valor de **R\$ 25.000,00 ( VINTE E CINCO MIL REAIS)** ocorrerão por conta do Orçamento Municipal vigente, e será utilizado Recursos de anulação parcial, nas seguintes Dotações Orçamentária:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
<b>0207</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>	
<b>020701</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS</b>	
	<b>Fonte de Recurso- 05-Federal</b>	
08.244.0108.2030	Manutenção do Fundo de Assistência Social	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>25.000,00</b>

**Artigo 3º**- Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam Alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000  
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

**DECRETO N.º 2.144, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

(Fls 02)

desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos  
Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Outubro de 2018.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 29 de Outubro de 2018.  
/acm.